

## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

## EDITAL MPF/PR/AC Nº 04/2023, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

1º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE 2023 DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2008, e alterações subsequentes, no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, e posteriores alterações, bem como na Portaria PGR/MPF nº 192, de 30 de março de 2022, e tendo em vista o disposto no art. 16, § 1º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, resolve abrir o 1º Processo Seletivo Público de Estágio 2023 para contratação e formação do cadastro de reserva de estagiários de nível superior, dos cursos de Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Comunicação Social/Jornalismo, Direito (graduação e pós-graduação), Sistemas de Informação, Engenharia Civil e Arquitetura, observadas as disposições constantes neste Edital.

## I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1. O processo seletivo ocorrerá de forma PRESENCIAL, tendo por finalidade a contratação e formação de cadastro de reserva de estagiários de nível superior, para atendimento das demandas da Procuradoria da República no Acre, conforme quadro de vagas relacionado no ANEXO I.
- 2. Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:

## a) CURSOS DE GRADUAÇÃO

- 2.1 Estar matriculado em uma das Instituições de Ensino Superior conveniada com a PR/AC, conforme relação constante do ANEXO II.
- 2.1.1. Não serão deferidas inscrições de candidato matriculado em instituição que não conste no referido ANEXO, sendo sua responsabilidade a observância da referida lista.
  - 2.2 Ter concluído, no momento da contratação, pelo menos:
- a) 2º ano ou 4º semestre do curso superior, quando tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração;
  - b) 3º semestre do curso superior, quando tiver menos de 10 (dez) semestres de duração;
  - c) 2º semestre do curso superior, quando a duração do curso for igual a 6 (seis) semestres; e
- d) 1º semestre do curso superior, quando a duração do curso for menor ou igual a 4 (quatro) semestres.
- 2.3. Não será contratado o candidato q, no momento da contratação, estiver cursando o último semestre do curso de graduação.

2.4 A comprovação do requisito constante no item 2.2 far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino, no qual deverá constar o período em que o estudante está matriculado e deverá ocorrer no ato da contratação.

## b) CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

- 2.5 Ter concluído o curso de graduação em Direito;
- 2.6 Estar matriculado em curso de especialização em uma das Instituições de ensino conveniadas, conforme relação constante do ANEXO II, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, de pós-graduação, mestrado, doutorado ou de pós-doutorado todos reconhecidos pelo MEC;
- 2.7 A comprovação dos requisitos constantes nos itens 2.5 (conclusão do curso de Direito) e 2.6 (matrícula em curso de Pós-Graduação) far-se-á por meio de documentos emitidos pela instituição de ensino superior, e deverá ocorrer no ato da contratação.
- 2.8 A contratação de estudantes de pós-graduação fica condicionada à aceitação da respectiva Instituição de Ensino em assinar o Termo de Compromisso para essa modalidade de estágio.
- 3. As atribuições básicas a serem desempenhadas pelos candidatos aprovados na seleção, durante o estágio, estarão estritamente relacionadas à área de formação.
- 4. Todas as informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas no seguinte endereço eletrônico: <a href="http://www.mpf.mp.br/ac/estagie-conosco">http://www.mpf.mp.br/ac/estagie-conosco</a>.

## II. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 1. Este processo seletivo será composto de três etapas:
  - 1.1 Pré-inscrição, via internet;
  - 1.2 Confirmação da inscrição, de caráter eliminatório, via internet; e
  - 1.3 Prova objetiva e subjetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

## 2. DA PRÉ-INSCRIÇÃO

- 2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer a Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de Agosto de 2010 e o edital do processo seletivo e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 2.2. A Procuradoria da República no Acre não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.3. O estudante interessado em se inscrever neste processo seletivo deverá preencher a ficha de pré-inscrição disponibilizada na página <a href="http://www.mpf.mp.br/ac/estagie-conosco">http://www.mpf.mp.br/ac/estagie-conosco</a>, no período da 00:01h do dia 02/10/2023 às 23:59h do dia 06/10/2023, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.
- 2.3.1. O preenchimento da ficha de pré-inscrição não gera direito à participação neste processo seletivo. O candidato somente terá sua inscrição deferida se atender o descrito no item 1.2, seguinte.

## 3. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. Após o preenchimento do link da pré-inscrição especificado no item anterior, o interessado deverá confirmar a sua inscrição. Para tanto, no período das 00:01h do dia 09/10/2023 às 23:59h do dia 11/10/2023, deverá anexar em endereço eletrônico divulgado no site da PR/AC

(<u>http://www.mpf.mp.br/ac/estagie-conosco</u>), de forma digitalizada, nos formatos .pdf, .jpg ou .png, com o tamanho máximo de 4MB (quatro megabytes), os documentos abaixo relacionados:

- 3.1.1. Documento de identidade com foto;
- 3.1.2. CPF;
- 3.1.3. Declaração de escolaridade ou histórico acadêmico expedido pela Instituição de Ensino conveniada, em que a mesma está inscrita, informando que o aluno está regularmente matriculado. O documento deverá conter assinatura digital ou código de autenticidade.
- 3.1.4. Laudo médico na forma prevista no inciso 1.1 do item III deste edital, no caso de o candidato se declarar com deficiência;
- 3.1.5. Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de cotas raciais (ANEXO III), na forma prevista no inciso 2 do item III deste edital;
- 3.1.6 Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de minorias étnico-raciais (ANEXO IV), na forma prevista no inciso 3 do item III deste edital.
- 3.1.7 Termo de consentimento para No ato da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar por meio de formulário específico que tem ciência e que não se opõe ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, a fim de possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores (ANEXO VIII). Os dados pessoais serão tratados nos limites da finalidade do processo de seleção a que se inscrever o titular.

## 3.2. O candidato que não apresentar a documentação acima relacionada no período indicado não terá sua inscrição efetivada.

- 3.3. O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado para a realização das provas deverá realizar sua inscrição conforme instruções acima, e requerer por meio do endereço eletrônico <u>prac-nugep@mpf.mp.br</u>, durante o período das inscrições, as solicitações especiais que entender necessárias, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.
- 3.4. Após o encerramento do período de inscrição será divulgado, no endereço eletrônico <a href="http://www.mpf.mp.br/ac/estagie-conosco">http://www.mpf.mp.br/ac/estagie-conosco</a>, a lista dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas.
- 3.5. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, garantido ao MPF o direito de excluir do processo seletivo aqueles que vierem a fornecer dados inverídicos.
- 3.6. Declarações falsas ou inexatas constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou que não comprovem as exigências obrigatórias, acarretarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
  - 3.7. Os prazos indicados acima poderão ser prorrogado por interesse do MPF/AC.

## 4. DAS PROVAS DE CONHECIMENTO

- 4.1. Este processo seletivo consistirá na aplicação de provas OBJETIVAS E SUBJETIVAS, de caráter eliminatório e classificatório, para os cursos de graduação em Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Comunicação Social/Jornalismo, Direito, Sistemas de Informação, Engenharia Civil e Arquitetura, e para cursos de pós-graduação em Direito, na data provável de 15/10/2023.
  - 4.1.1 A prova para os cursos de graduação, exceto DIREITO, em conterá 30(trinta)

questões de múltipla escolha (a,b,c e d), dividida em Parte Geral e Parte Específica, sendo 10(dez) questões de Língua Portuguesa e 20(vinte) questões específicas, elaboradas em consonância com os conteúdos programáticos constantes no ANEXO V deste Edital. Cada uma das questões valerá 2 pontos, totalizando 60 (sessenta) pontos o valor da prova objetiva. Para estes cursos não haverá aplicação de prova discursiva.

- 4.1.2 A prova para o curso de graduação em Comunicação Social/Jornalismo, conterá 30 (trinta) questões de múltipla escolha (a,b,c e d), dividida em Parte Geral e Parte Específica, sendo 10(dez) questões de Língua Portuguesa e 20 (vinte) questões específicas, elaboradas em consonância com os conteúdos programáticos constantes no ANEXO V deste Edital. Cada uma das questões valerá 2 pontos, totalizando 60 (sessenta) pontos o valor da prova objetiva. A prova discursiva consistirá em 1 (uma) redação com valor de 100 (cem) pontos, elaborada em consonância com os conteúdos programáticos constantes do ANEXO V deste Edital, devendo o candidato elaborar sua resposta com extensão mínima de 20 (vinte) linhas e máxima de 30 (trinta) linhas.
- 4.1.3 A prova para o curso de DIREITO Graduação e Pós-Graduação, conterá 30 (trinta) questões de múltipla escolha (a,b,c e d), dividida em Parte Geral e Parte Específica, sendo 10(dez) questões de Língua Portuguesa e 20 (vinte) questões específicas, elaboradas em consonância com os conteúdos programáticos constantes no ANEXO V deste Edital. Cada uma das questões valerá 2 pontos, totalizando 60 (sessenta) pontos o valor da prova objetiva. A prova discursiva consistirá em 1 (uma) redação com valor de 100 (cem) pontos, elaborada em consonância com os conteúdos programáticos constantes do ANEXO V deste Edital, devendo o candidato elaborar sua resposta com extensão mínima de 20 (vinte) linhas e máxima de 30 (trinta) linhas.

### **CURSOS:**

Administração, Economia e Ciências Contábeis,

Engenharia Civil, Arquitetura, Informática

Modalidad e da Prova	Disciplina	Número de Questões	Pontuação	Pontuação Mínima	Caráter		
Objetiva	Língua Portuguesa	10(dez)	2(dais) montas anda		Eliminatório e Classificatório		
	Conhecimentos Específicos	20(vinte)	2(dois) pontos cada questão	30(trinta) pontos			
Discursiva	Não Há						

## **CURSOS:**

## Comunicação Social – Jornalismo

Modalidade da Prova	Disciplina	Número de Questões	Pontuação	Pontuação Mínima	Caráter	
Objetiva	Língua Portuguesa	10(dez)	2(dais) mantas		Eliminatório e Classificatório	
	Conhecimentos Específicos	20(vinte)	2(dois) pontos cada questão	30(trinta) pontos		
Discursiva	Conhecimentos Específicos	1(uma)	100(cem)	50 (cinquenta)	Eliminatório e Classificatório	

# **CURSOS:**Direito (Graduação e Pós-graduação)

Modalidade da Prova	Disciplina	Número de Questões		Pontuação	Pontuação Mínima	Caráter	
Objetiva	Língua Portuguesa	20(vinte) 2(dois) ponto					
Objetiva				2(dois) pontos cada questão	30(trinta) pontos	Eliminatório e Classificatório	
Discursiva				100(cem)	50(cinquenta)	Eliminatório e Classificatório	

## Obs.:

Grupo I: Direito Constitucional e Direito Administrativo;

Grupo II: Direito Civil, Direito do Consumidor, Direito Ambiental e Direito Processual Civil;

Grupo III: Direito Penal e Direito Processual Penal.

# III. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, DO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS E DO SISTEMA DE COTAS PARA NEGROS:

- 1. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo para estudantes com deficiência, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais.
- 1.1. A comprovação da deficiência será feita mediante laudo médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações, a ser encaminhado ao MPF/AC até o último dia disponível para inscrições, por meio de representação no SAC/MPF/AC no link <a href="https://aplicativos.mpf.mp.br/ouvidoria/app/cidadao/manifestacao/cadastro/2">https://aplicativos.mpf.mp.br/ouvidoria/app/cidadao/manifestacao/cadastro/2</a>, na forma do item IV.2.1.
- 1.2. Havendo desatendimento do item anterior, a inscrição será processada como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.
- 1.3. O primeiro candidato com deficiência classificado na seleção será convocado para ocupar a 6ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 11ª, 21ª, 31ª vagas e assim sucessivamente, limitado a 10% (dez por cento).
- 1.4. Caso a aplicação do percentual do número de vagas reservadas a candidatos com deficiência resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 2. Conforme Resolução do CNMP 217, de 15 de julho de 2020, fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo **para as pessoas que se declararem negras**.
- 2.1. A reserva de vagas de que trata o caput será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três.
- 2.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros:

- I-o quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos; ou
- II o quantitativo será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.
- 2.3. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE.
  - 2.4. Para concorrer ao percentual de vagas mencionadas nesse item, o candidato deverá:
- a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas, nos prazos definidos neste Edital;
- b) juntar declaração específica devidamente preenchida e assinada de opção para participar da seleção por esse sistema (**ANEXO III**), a ser encaminhada ao MPF/AC até o último dia disponível para inscrições, por meio de representação no SAC/MPF/AC no link https://aplicativos.mpf.mp.br/ouvidoria/app/cidadao/manifestacao/cadastro/2;
- c) comparecer, quando convocado perante o responsável ou pela Comissão Organizadora da seleção, que esclarecerá sobre os critérios de avaliação primordialmente com base no fenótipo ou, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem na análise acerca de sua condição de pessoa negra, e as consequências legais da declaração falsa, para que o candidato confirme tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido.
  - c.1) O candidato não será considerado enquadrado na condição de negro quando:
  - I − não comparecer à entrevista, quando convocado;
  - II não assinar a declaração; e
- III o responsável pela seleção ou a Comissão, quando for o caso, considerar que o candidato não atendeu à condição de pessoa negra.
- c.2) O candidato convocado que não comparecer à entrevista ou comparecer sem a documentação, ou não tiver, mesmo após recurso, sua autodeclaração confirmada pela banca de heteroidentificação será eliminado do certame, não podendo compor a lista geral de inscritos.
- c.3) O candidato não enquadrado na condição de negro será comunicado por meio de decisão fundamentada do responsável ou da Comissão, quando for o caso.
- c.4) O candidato cujo enquadramento na condição de negro seja indeferido poderá interpor recurso em prazo e forma a serem definidos pelo responsável ou por uma Comissão instituída, assegurada sua participação no processo seletivo até apreciação do recurso.
- 2.5. Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação de sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 2.6. O primeiro candidato negro classificado na seleção será convocado para ocupar a 3ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 5ª, 9ª, 12ª, 15ª, 19ª, 22ª vagas e assim sucessivamente.
- 3. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos candidatos que se declararem participantes do sistema de cotas para minorias étnico-raciais.
- 3.1. Enquadram-se como minorias étnico-raciais: povos indígenas, ciganos, comunidades negras remanescentes de quilombos e comunidades descendentes de imigrantes.
  - 3.2. Para concorrer ao percentual de vagas de que trata esse item, o candidato deverá:
- a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas para minorias étnico-raciais, nos prazos definidos neste Edital;
- b) preencher, assinar e encaminhar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO IV), por meio de representação no SAC/MPF/AC no link <a href="https://aplicativos.mpf.mp.br/ouvidoria/app/cidadao/manifestacao/cadastro/2">https://aplicativos.mpf.mp.br/ouvidoria/app/cidadao/manifestacao/cadastro/2</a>;
- c) comparecer, se convocado à entrevista pessoal, munido da documentação requerida pela Comissão Organizadora.

- 3.2. O candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem a documentação, passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.
- 3.3. O primeiro candidato classificado na seleção como minoria étnico-racial será convocado para ocupar a 10<sup>a</sup> vaga, enquanto os demais serão convocados para a 20<sup>a</sup>, 30<sup>a</sup>, vagas e assim sucessivamente
- 4. Todos os candidatos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção, observado o seguinte:
- I Os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;
- II Na hipótese de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato classificado na posição imediatamente posterior da respectiva condição de reserva;
- III Na hipótese de não haver número de candidatos aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação

## IV. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS E DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO

- 1. As provas serão realizadas em dia e hora que serão previamente divulgados no endereço eletrônico: <a href="http://www.mpf.mp.br/ac/estagie-conosco">http://www.mpf.mp.br/ac/estagie-conosco</a>, onde também serão divulgadas eventuais alterações.
- 2. A prova terá duração de 4 (quatro) horas, não sendo disponibilizado tempo excedente em nenhuma hipótese, salvo para candidato com deficiência, cujo requerimento tenha sido previamente aprovado pela Comissão organizadora ou autoridade competente.
- 3. O candidato deverá mostrar, quando solicitado, documento de identidade com fotografia.
- 3.1 Serão considerados como documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).
- 3.2 Não será aceito como documento de identificação do candidato a cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento;
- 3.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.
- 3.4 Não serão considerados como documento de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, e nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.
- 4. Não será permitido ao candidato utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas.
- 5. Não será permitido o acesso de candidatos após o horário fixado para o início da prova na sala de fiscalização.
- 6. A ausência na sala de fiscalização resultará em eliminação do candidato, ainda que envie a prova no sistema de provas.
- 7. O gabarito da prova objetiva será divulgado no primeiro dia útil após sua realização, no endereço eletrônico http://www.mpf.mp.br/ac/estagie-conosco.
- 8. O candidato que não obtiver pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos possíveis na prova objetiva, conforme item 4 do Capítulo II deste Edital, será eliminado do certame.

- 8. A pontuação da prova discursiva obedecerá aos critérios descritos no item 4 do Capítulo II do Edital e consistirá na redação de um texto de, no máximo, 30 (trinta) e, no mínimo, 20(vinte) linhas, cujo tema será divulgado no dia da prova.
- 8.1 Na correção da prova discursiva serão observados, para efeito de avaliação, além do conhecimento do tema proposto, clareza e objetividade, argumentação, coerência e coesão textual, pontuação, ortografia e acentuação, concordância, regência e paragrafação;
- 8.2 A fuga ao tema proposto é motivo suficiente para que a prova não seja objeto de correção em qualquer outro de seus aspectos, atribuindo-se nota "zero".
- 9. Serão elaboradas 3 (três) listas para cada área de formação, constando os nomes dos candidatos não-eliminados para cada modalidade de concorrência (livre concorrência, estudante portador de deficiência e sistema de cotas), ordenados conforme a nota obtida na prova objetiva, em ordem decrescente.
- 10. Serão corrigidas as provas discursivas somente dos candidatos que obtiverem a pontuação mínima na prova objetiva, obedecendo à ordem resultante do procedimento descrito no item antecedente. Os demais candidatos serão eliminados do certame.
- 11. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver pontuação igual ou superior a 50% dos pontos possíveis na prova discursiva.

# 12. A nota final do processo seletivo consistirá no somatório das notas da prova objetiva e da prova discursiva.

13. A lista dos candidatos não-eliminados, elaborada em ordem decrescente da nota final, estabelecida no item 12, será divulgada no endereço eletrônico <a href="http://www.mpf.mp.br/ac/estagie-conosco">http://www.mpf.mp.br/ac/estagie-conosco</a>.

## V. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO RESULTADO FINAL

- 1. Para efeito de desempate entre candidatos classificados com igual nota final, terá preferência sucessivamente:
  - a) o candidato que obtiver maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
  - b) o candidato mais idoso.
- 2. Na classificação final do candidato, será observada a ordem estabelecida no item V. 17 e os critérios de desempate do item 1.
- 3. O resultado final do processo seletivo será publicado no endereço eletrônico http://www.mpf.mp.br/ac/estagie-conosco.

## VI. DOS RECURSOS

- 1. Caberá recurso, dirigido ao Núcleo de Gestão de Pessoas da Procuradoria da República no Acre, em face da prova objetiva, no prazo de 2(dois) dias úteis contados da data de divulgação do gabarito preliminar (item IX, 1).
- 2. Os recursos deverão ser feitos mediante preenchimento e envio de formulário de recurso, por meio do endereço eletrônico https://aplicativos.pgr.mpf.mp.br/ouvidoria/app/cidadao/manifestacao/cadastro/2.
- 3. Eventuais recursos serão analisados e decididos pelo avaliador responsável pela correção das questões.
- 4. Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva, o candidato deverá utilizar os modelos de formulários dispostos no ANEXO VII deste Edital, devendo ser datilografados, digitados ou preenchidos com letra de forma ou legível.
- 5. O recurso deverá ser redigido de forma clara, consistente e objetiva. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou

recursos do gabarito definitivo.

- 7. Recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.
- 8. Os recursos entregues intempestivamente serão desconsiderados para quaisquer fins.
- 9. Após a divulgação do resultado da prova discursiva, o candidato terá vista da cópia de sua prova no prazo de 2 (dois) dias e, no mesmo prazo, caso desejar, poderá interpor recurso, de acordo com formulário do ANEXO VI deste Edital.
- 10. Os eventuais recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pelo examinador responsável pela elaboração da prova.
- 11. Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

## VII. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO:

- 1. Os candidatos aprovados serão convocados para contratação por meio de mensagem eletrônica, obedecendo-se a ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção, para as vagas que surgirem nas unidades mencionadas no ANEXO I deste Edital, durante o período de validade do processo seletivo.
- 2. O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade desse processo seletivo.
- 2.1. A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita através de mensagem ao correio eletrônico <u>prac-nugep@mpf.mp.br</u>, a qualquer momento antes da convocação, ou, em se tratando de desistência temporária, em até 2 (dois) dias úteis subsequentes à data do recebimento da convocação pelo candidato. Caso o candidato não se manifeste no prazo indicado, estará sujeito a ser considerado desistente definitivo do processo seletivo.
- 3. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.
- 4. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria da República no Acre, a Instituição de Ensino e o Estagiário.
- 5. É incompatível com o estágio no MPF o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.
- 5.1. Caso convocado para contratação, o candidato que já ocupar outro estágio nos entes indicados no item anterior deverá fazer a opção, no prazo de 2 (dois) dias úteis, sendo que a ausência de manifestação neste prazo poderá ser considerada como desistência.
- 6. A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, conveniência e a oportunidade, a critério da Procuradoria da República no Acre, observada a disponibilidade orçamentária e de vagas.
- 6.1 A contratação do aprovado às vagas em nível de pós-graduação fica condicionada a aceitação da Instituição de Ensino à qual está vinculado em assinar Termo de Estágio nesta modalidade.
- 7. A contratação fica vinculada à apresentação dos seguintes documentos:
  - 7.1. Cópia do RG;
  - 7.2. Cópia do CPF;
  - 7.3. Cópia do comprovante de Residência;
  - 7.4. Declaração de matrícula atualizada, emitida pela Instituição de Ensino;

- 7.5. Histórico escolar;
- 7.6. Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização do estágio;
- 7.7. Comprovante de quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino e maior de 18 anos);
  - 7.8. Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (se maior de 18 anos);
- 7.9. Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.
  - 7.10. Declaração para inclusão (será disponibilizada pelo MPF);
  - 7.11. Ficha cadastral (será disponibilizada pela MPF);
  - 7.12. Fotografia 3x4;
- 7.13. Dados de conta-corrente, em nome do candidato, vinculada a uma das instituições financeiras relacionadas a seguir: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander e Itaú;
- 7.14. Laudo médico na forma prevista no inciso 1.1 do item II, no caso de o candidato ter confirmado sua inscrição como pessoa com deficiência.

## VIII. DO CRONOGRAMA

1. O cronograma previsto para realização do processo seletivo é:

DATA	EVENTO
02 a 06/10/2023	Inscrições
09 a 11/10/2023	Confirmação das inscrições
13/10/2023	Divulgação de inscritos e horário de realização de provas
15/10/2023	Previsão de realização de provas
16/10/2023	Divulgação do gabarito preliminar
16 a 17/10/2023	Prazo para recurso contra gabarito preliminar
19/10/2023	Previsão de divulgação dos resultados dos recursos, do gabarito definitivo e resultado da prova objetiva
20 a 23/10/2023	Entrevista candidatos inscritos no sistema de cotas (étnico-racial)
26/10/2023	Resultado entrevista inscritos no sistema de cotas (étnico-racial)
30/10/2023	Previsão de divulgação das notas da prova discursiva
30 a 31/10/2023	Prazo para recurso contra correção da prova discursiva
03/11/2023	Previsão de divulgação do resultado final

## IX. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

O presente processo seletivo terá validade de 1 (ano), a contar da data da assinatura do Edital do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Procurador-Chefe.

## X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 1. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 2. Os servidores do quadro efetivo do MPF, interessados em estagiar na instituição, deverão participar desta seleção pública.

- 3. O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte e poderá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.
- 4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da Procuradoria da República no Acre.
- 5. A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas.
- 6. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do MPF:
- 6.1 O recebimento da bolsa de estágio no valor de R\$ 1.952,00 (mil e novecentos e cinquenta e dois reais) para estágio em nível de pós-graduação e no valor de R\$ 976,00 (novecentos e setenta e seis reais), quando de nível superior;
  - 6.2 A concessão de seguro contra acidentes pessoais;
- 6.3 A concessão de auxílio-transporte no valor de R\$ 11,00 (sete reais) por dia estagiado presencialmente; e
  - 6.4 A obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.
- 7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Acre.

Rio Branco, 26 de setembro de 2023.

RICARDO ALEXANDRE SOUZA LAGOS

## ANEXO I

## FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS

UNIDADE DE LOTAÇÃO	CURSOS
Procuradoria da República no Acre (PR/AC)	Administração, Contabilidade, Economia, Direito,
Alameda Ministro Miguel Ferrante, nº 340, bairro Portal da Amazônia, CEP 69.915-632, Rio Branco-AC	Sistema de Informação, Comunicação
	Social/Jornalismo, Engenharia Civil, Arquitetura e
	Pós-Graduação em Direito

## **ANEXO II**

# INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM A PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE

INSTITUIÇÕES DE ENSINO						
1	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC					
2	UNIÃO EDUCACIONAL DO NORTE – UNINORTE					
3	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO RIO BRANCO – UNIMETA					
4	FACULDADE ANHANGUERA DE RIO BRANCO – ANHANGUERA					
5	UNAMA FACULDADE DA AMAZÔNIA DE RIO BRANCO - UNAMA					
6	FACULDADE DE DIREITO DA FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO					
	PÚBLICO – FMP					
7	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL – UNINTER					

## **ANEXO III**

## MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

## TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – CANDIDATOS NEGROS

IDENTIFICAÇÃO	
Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

## DECLARAÇÃO DE AUTO RECONHECIMENTO

Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no tópico 2 do item III do Edital de Abertura nº 01/2020, sob as penas da lei que sou ( ) preto( ) pardo. Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:

- I. O processo de heteroidentificação (validação) da minha autodeclaração racial tomará por referência primordial o meu fenótipo de pessoa negra (de cor preta ou parda), dentre outras informações que permitam que eu seja socialmente reconhecido(a), ou não, como uma pessoa negra. Por isso, não será considerada, em nenhuma hipótese, a minha ascendência.
- II. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Local e data:	Assinatura do candidato:

IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato

Local e data:

# Assinado com login e senha por RICARDO ALEXANDRE SOUZA LAGOS, em 26/09/2023 16:23. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 0ac55c2c.7ad85fcb.1dea8e81.f6965c40

## **ANEXO IV**

## MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

## TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS ÉTNICO-RACIAIS

Nº da inscrição

Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	
DECLARAÇÃO DE AUTO RECONHECIMENTO	
lei que sou  Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minh I. Caso seja convocado, deverei comparecer à entrevista p	
vagas para minorias étnico-racias, passando a compor aut	omaticamente a lista geral de inscritos. ação ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido

contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o

Assinatura do candidato:

contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

## ANEXO V CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

## LÍNGUA PORTUGUESA

Serão aceitas as convenções ortográficas nova e antiga.

- 1. Compreensão e interpretação de texto.
- 2. Ortografia oficial.
- 3. Acentuação gráfica e colocação pronominal.
- 4. Emprego das classes de palavras.
- **5.** Emprego do sinal indicativo de crase.
- 6. Sintaxe.
- 7. Pontuação.
- 8. Concordância nominal e verbal.
- **9.** Regência nominal e verbal.
- 10. Significação das palavras (semântica).

## ÁREA: 01 – ADMINISTRATIVA

(Cursos de Economia, Contábeis e Administração)

## A) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - ÁREA ADMINISTRATIVA.

- 1. Lei Orgânica do Ministério Público da União (Lei Complementar nº 75/1993): Da Definição, dos Princípios e das Funções Institucionais; Dos Instrumentos de Atuação; Da Estrutura; Do Ministério Público Federal;
- 2. Legislação aplicável a licitações e contratos: 2.1. Lei 14.133/2021: Princípios, Definições, Do Processo Licitatório, Das Modalidades de Licitação, Dos Critérios de Julgamento, Do Processo de Contratação Direta, Da Inexigibilidade de Licitação, Da Dispensa de Licitação, Da Formalização dos Contratos, Da Duração dos Contratos e da Execução dos Contratos. 2.2. Decreto Federal nº11.462/2023.
- 3. Noções de Administração Financeira e Orçamentária; 3.1. Princípios Orçamentários; 3.2. Orçamento Público; 3.3 Lei N. 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964: Da Proposta Orçamentária; Da elaboração da Lei de Orçamento; Do Exercício Financeiro; Da Execução do Orçamento.
- 4. Noções de planejamento organizacional: 4.1. Planejamento estratégico; 4.2. Planejamento tático; 4.3. Planejamento operacional.
- 5. Noções de Gestão de Pessoas: 5.1. Treinamento e Desenvolvimento; 5.2 Motivação; 5.3. Liderança; 5.4 Comportamento Organizacional; 5.5. Gestão de Conflitos; 5.6. Gestão por competência.
- 6. Noções de Administração de Materiais: 6.1 Conceito; 6.2. Os produtos/serviços; 6.3. Fluxo de materiais; 6.4. Estoques; 6.5. Suprimentos; 6.6. Armazenamento; 6.7. Logística.
- 7. Principais Escolas da Administração: 7.1. Abordagem Científica. 7.2. Abordagem Clássica; 7.3. Abordagem Humanística; 7.4. Abordagem Contingencial.

Sugestões de fonte e bibliografia: Administração Geral e Pública – Idalberto Chiaveato; Administração de Materiais – Idalberto Chiaveato; Lei Orgânica do Ministério Público da União (Lei Complementar nº 75/1993); Lei 14.133/21; Decreto Federal nº 11.462/2023; Lei No 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

## B) NOÇÕES DE INFORMÁTICA.

- 1. Correio Eletrônico: envio e recebimento de mensagens; anexação de arquivos; cópias;
- 2. LibreOffice Writer 7 em português: edição e formatação de textos;
- 3. LibreOffice Calc 7 em português: edição e formatação de planilhas eletrônicas;
- 4. Microsoft Windows 7 e 10 em português: criação de pastas (diretórios), arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso de menus, uso de aplicativos;
- 5. Navegação Internet: conceitos de URL, links, sites, e utilização de softwares navegadores (Internet Explorer, Mozila Firefox e Chrome);
- 6. Redes Microsoft: compartilhamento de pastas e arquivos, localização e utilização de computadores e pastas remotas.

## ÁREA: 02 – DIREITO

## GRUPO I (comum aos níveis de graduação e pós-graduação)

- 1. Divisão de poderes. Independência e harmonia entre poderes. Mecanismos de freios e contrapesos;
- 2. Direitos fundamentais. Características. Dimensões objetiva e subjetiva. Eficácia vertical e horizontal;
- 3. Princípio da isonomia. Ações afirmativas. Igualdade e diferença. Teoria do impacto desproporcional;
- 4. Ministério Público: princípios e funções constitucionais. Organização;
- 5. Direitos sociais: enunciação, garantias e efetividade. Princípio da proibição do retrocesso. Mínimo existencial e reserva do possível;
- 6. Proteção constitucional das comunidades tradicionais. Multiculturalismo e interculturalidade. Consulta livre, prévia e informada;
- 7. Controle de constitucionalidade e convencionalidade;
- 8. Normas constitucionais sobre controle externo. Tribunal de Contas;
- 9. Princípios e regras constitucionais da Administração Pública;
- 10. Improbidade administrativa: sujeitos e atos. Lei n. 8.429/1992;
- 11. Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013). Acordo de leniência.

## GRUPO II (comum aos níveis de graduação e pós-graduação)

- 1. A constitucionalização do Direito Civil e a influência dos direitos humanos;
- 2. Estatuto da Pessoa com Deficiência. A proteção dos interesses dos incapazes e o papel do Ministério Público (aspectos materiais e processuais);
- 3. Direito à liberdade de expressão e direitos da personalidade. O discurso de ódio (hate speech). Direito ao esquecimento;
- 4. Responsabilidade civil extracontratual. Dano moral coletivo. Danos sociais (aspectos materiais e processuais);
- 5. O papel do Ministério Público na defesa do consumidor. Princípios e direitos básicos da Lei n. 8.078/1990;
- 6. Meio ambiente e direitos fundamentais;
- 7. Princípios de Direito Ambiental;

- 8. Estatuto das Cidades. Cidades sustentáveis;
- 9. Licenciamento ambiental. Audiências públicas;
- 10. Espaços territoriais especialmente protegidos. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC);
- 11. O Ministério Público no processo civil;
- 12. Instrumentos e técnicas extraprocessuais de atuação em tutela coletiva: inquérito civil, termo de ajustamento de conduta, recomendação e audiência pública;
- 13. Ação civil pública e ação de improbidade administrativa;
- 14. Procedimento das ações coletivas. Competência para ações coletivas. Coisa julgada e litispendência em ações coletivas;
- 15. Direitos e interesses coletivos, difusos e individuais homogêneos. Teoria geral do processo coletivo.

## GRUPO III (comum aos níveis de graduação e pós-graduação)

- 1. Princípios de Direito Penal;
- 2. Crime tipicidade, ilicitude (antijuridicidade) e culpabilidade;
- 3. Penas espécies, dosagem e aplicação;
- 4. Extinção da punibilidade;
- 5. Tráfico ilícito de drogas crimes e procedimento penal (Lei n.º 11.343/2006);
- 6. Organizações criminosas crimes e procedimento penal (Lei n.º 12.850/2013);
- 7. Crimes contra a liberdade pessoal de competência da Justiça Federal;
- 8. Crimes contra o patrimônio de competência da Justiça Federal;
- 9. Crimes contra a fé pública de competência da Justiça Federal;
- 10. Crimes contra a Administração Pública de competência da Justiça Federal;
- 11. Crimes contra a ordem tributária e a ordem econômica (Lei n.º 8.137/1990);
- 12. Crimes contra o meio ambiente e o patrimônio cultural (Lei n.º 9.605/1998);
- 13. Princípios de processo penal;
- 14. Inquérito policial;
- 15. Ação penal espécies;
- 16. Denúncia;
- 17. Transação penal, suspensão condicional do processo e acordo de não persecução penal;
- 18. Habeas corpus, apelação e recurso em sentido estrito;
- 19. Prisões, liberdade provisória e medidas cautelares.

## ÁREA: 03 – INFORMÁTICA

## A) CONCEITOS ESPECÍFICOS DE INFORMÁTICA

- 1. Correio Eletrônico: envio e recebimento de mensagens; anexação de arquivos; cópias.
- 2. LibreOffice Writer 7 em português: edição e formatação de textos.
- 3. LibreOffice Calc 7 em português: edição e formatação de planilhas eletrônicas.
- 4. Microsoft Windows 10 em português: criação de pastas (diretórios), arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso de menus, uso de aplicativos.

- 5. Navegação Internet: conceitos de URL, links, sites, e utilização de softwares navegadores (Microsoft Edge, Mozila Firefox e Google Chrome).
- 6. Redes Microsoft: compartilhamento de pastas e arquivos, localização e utilização de computadores e pastas remotas.
- 7. Conceitos Básicos de Intranet e Internet.
- 8. Sistemas Operacionais: processos e threads; gerenciamento de memória; sistemas de arquivos; operação e configuração de sistemas operacionais Linux e Windows.
- 9. Linguagens de Programação: Tipos de Dados Elementares e Estruturados; Subprogramas (Funções e Procedimentos); Estrutura de Controle; Compilação e Interpretação de Programas; Algoritmos e Estrutura de Dados; Orientação a Objetos; Modelagem de dados.
- 10. Hardware: Histórico; Arquitetura e Funcionamento dos Microcomputadores Padrão IBM PC; Arquitetura Geral de Microprocessador; Placas-Mãe e Chipsets; Tipos de Memória; Memória RAM; Barramentos; Discos Rígidos; Interfaces e Monitores de Vídeo; Dispositivo de Entrada e Saída; Instalação, Configuração e Utilização de Periféricos; Instalação, Montagem, Configuração e Manutenção de Microcomputadores.
- 11. Segurança da Informação: Senhas; Backup e Arquivamento; Vírus e os Programas de Proteção e Remoção.
- 12. Redes de computadores: Conceitos e configurações básicas; Elementos de interconexão (hubs, switches e roteadores); Suporte a rede lógica e física (cabeamento estruturado); Modelo OSI; Arquitetura TCP/IP (camadas de rede, endereçamento, máscara de sub-rede); Redes sem fio (conceitos, configurações e métodos de segurança).

# ÁREA: 04 – COMUNICAÇÃO SOCIAL (Cursos de Comunicação Social e Jornalismo)

## A) CONCEITOS ESPECÍFICOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

1. O Ministério Público na Constituição Federal de 1988. Assessoria de Comunicação. Planejamento de Comunicação: definição de públicos externos e internos, seleção de instrumentos, aferição de resultados. Comunicação Pública x Comunicação Empresarial. Assessoria de Imprensa. Redação para rádio e mídia impressa. A imprensa e a objetividade. Gêneros de redação jornalística: definição e elaboração de notícia, informativo, comunicado, release. Elementos básicos sobre processo e planejamento gráfico. Mídias sociais, conceitos e diferenciações, redação para os diferentes tipos de mídias sociais. Conceitos básicos de fotografia.

## ÁREA 05 – CONSTRUÇÃO CIVIL (Cursos de Engenharia Civil e Arquitetura)

## A) CONCEITOS ESPECÍFICOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

- 1. Projetos e execução de obras civis.
- 2. Instalações provisórias: canteiro de obras, proteção e segurança.
- 3. Materiais de construção civil e estruturas metálicas, de madeira e de concreto.
- 4. Controle tecnológico.
- 5. Segurança e higiene do trabalho.
- 6. Desenho técnico.

- 7. Especificação de materiais e serviços.
- 8. Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura, etc.).
- 9. Controle de execução de obras e serviços.
- 10. Planejamento e programação de obras: orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais, BDI e encargos sociais, SINAPI e outros bancos de preços levantamento de quantidades; cronograma físico-financeiro.
- 11. Noções de leitura e análise de projetos arquitetônicos, estrutural, elétrico, hidrossanitário, águas pluviais, luminotécnico e climatização.
- 12. Instalações prediais e construção: alvenaria, estruturas e concreto, aço e madeira, hidrossanitárias.
- 13. Documentação da obra: diários e documentos de legalização.
- 14. Licitações e contratos da Administração Pública Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 e alterações e Regime Diferenciado de Contratação Lei 10.520/2002.
- 15. Conhecimentos básicos em AutoCAD, planilhas eletrônicas e editor de textos.
- 16. Normatização: NR 06 Equipamentos de Proteção Individual EPI; NR 18 Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção; ABNT NBR 9050:2015, ABNT NBR 5625:1998, ABNT NBR 6118:2014, ABNT NBR 6092:1978.
- 17. Noções de fundações.

# LAGOS, em 26/09/2023 16:23. Para verificar a autenticidade acesse Chave 0ac55c2c.7ad85fcb.1dea8e81.f6965c40 Assinado com login e senha por RICARDO ALEXANDRE SOUZA http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento.

## ANEXO VI

NÚMERO DO RECURSO

CAPA DE RECURSO - PROVA DISCURSIVA						
- Identificação do candidato						
1.1 - Nome: 1.2 - Número da Inscrição: 1.3 – Área de Formação:						
2 - Solicitação						
Solicito revisão do resultado provi	sório na prova d	liscursiva, con	forme as especi	ificações inclu	ısas.	
				,	de	de 2021
	A	Assinatura do c	andidato			
Para a interposição do Recurso, de	verão ser observ	vados os segui	ntes procedime	ntos:		

- 1- O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:
- a- um único formulário CAPA DE RECURSOS com todos os campos devidamente preenchidos e, obrigatoriamente, assinado pelo candidato ou por procurador com poderes postulatórios;
- b- um formulário JUSTIFICATIVA DE RECURSO, devidamente preenchido, exclusivo para a dissertação e/ou para cada questão discursiva;
- c- em nenhum formulário JUSTIFICATIVA DE RECURSO deverá ter assinatura ou marca, incluindo rubrica, que possa identificar o candidato recorrente;
- d- com exceção da assinatura do formulário capa de recurso, os demais campos deverão ser digitados ou preenchidos com letra legível.
- 2- Serão indeferidos preliminarmente recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências dos modelos de formulários e(ou) fora de qualquer uma das especificações estabelecidas nos editais referentes ao processo seletivo ou nos formulários CAPA DE RECURSOS ou JUSTIFICATIVA DE RECURSO.

NÚMERO DO RECURSO

	JUSTIFICATIVA DE RECURSO - PROVA DISCURSIVA							
QUESTÃO OBJETO DO RECURSO: ( )								
		ARGUMENTA	ÇÃO DO CANI	DIDATO				

# LAGOS, em 26/09/2023 16:23. Para verificar a autenticidade acesse Chave 0ac55c2c.7ad85fcb.1dea8e81.f6965c40 Assinado com login e senha por RICARDO ALEXANDRE SOUZA http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento.

## **ANEXO VII**

NÚMERO DO RECURSO	

CAPA DE RECURSO - PROVA OBJETIVA					
- Identificação do candidato					
1.1 - Nome: 1.2 - Número da Inscrição: 1.3 - Área de Formação:					
2 – Solicitação					
Solicito revisão do gabarito oficial preliminar da prova objetiva referente a questão(ões)conforme as especificações inclusas.					
,de de 2021					
Assinatura do candidato					

Para a interposição do Recurso, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

- 1- O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:
- a- um único formulário CAPA DE RECURSOS com todos os campos devidamente preenchidos e, obrigatoriamente, assinado pelo candidato ou por procurador com poderes postulatórios;
- b- um formulário JUSTIFICATIVA DE RECURSO, devidamente preenchido, exclusivo para cada questão cujo gabarito oficial preliminar esteja sendo questionado;
- c- em nenhum formulário JUSTIFICATIVA DE RECURSO deverá ter assinatura ou marca, incluindo rubrica, que possa identificar o candidato recorrente;
- d- com exceção da assinatura do formulário capa de recurso, os demais campos deverão ser digitados ou preenchidos com letra legível.
- 2- Serão indeferidos preliminarmente recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências dos modelos de formulários e(ou) fora de qualquer uma das especificações estabelecidas nos editais referentes ao processo seletivo ou nos formulários CAPA DE RECURSOS ou JUSTIFICATIVA DE RECURSO

**NÚMERO DO RECURSO** 

JUSTIF	ICATIVA DE RECURSO - PROVA OBJETIVA
1- QUESTÃO OBJETO DO RECURSO	D: ( )
1.1 - Resposta do Candidato ( )	
	ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO

## **ANEXO VIII**

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD
Eu,, portador do RG nº, CPF, nascido(a) na data,/, autorizo expressamente que a (NOME
, nascido(a) na data,/, autorizo expressamente que a (NOME DA UNIDADE RESPONSÁVEL), doravante denominada CONTROLADORA, em razão do processo seletivo para seleção de estagiários, regido pelo Edital nº, de/, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, a fim de possibilitar a efetiva execução do certame e seus desdobramentos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.
<u>CLÁUSULA PRIMEIRA – Dados</u> :  1) Nome completo; 2) Data de nascimento; 3) Número e Imagem da Carteira de Identidade ou outro documento de identidade; 4) Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; 5) Número de Inscrição Eleitoral; 6) Origem racial/étnica; 7) Endereço completo; 8) Números de telefone, Whatsapp, e endereços eletrônicos; 9) Exames e atestados médicos; 10) Fotografia; 11) Dados bancários, como número da conta-corrente, agência e Banco; 12) Histórico e matrícula acadêmicos; 13) certidões e demais documentos de quitação previstos na Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de gosto de 2010.
CLÁUSULA SEGUNDA – Finalidade do tratamento de dados:
O CANDIDATO autoriza, expressamente, que a CONTROLADORA utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:
a) Permitir que a CONTROLADORA identifique e entre em contato com o CANDIDATO, em razão do Processo Seletivo regido pelo Edital acima referido;
b) Para aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação do nome, número de inscrição, notas obtidas e se é participante de categoria de vagas reservadas;
c) Para procedimentos de inscrição e, se atendidas todas condições, para posterior contratação; d) Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização; e) Quando necessário, para atender aos interesses legítimos da controladora ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;
f) Para fins de encaminhamento a outros órgãos, em decorrência de aproveitamento da lista de
aprovados no processo seletivo, conforme previsão em edital.
<u>CLÁUSULA TERCEIRA – Compartilhamento de Dados:</u> Por este instrumento a CONTROLADORA fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do CANDIDATO com a INSTITUIÇÃO DE ENSINO objetivando possibilitar a celebração do Termo de Compromisso, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não

## <u>CLÁUSULA QUARTA – Responsabilidade pela Segurança dos Dados:</u>

discriminação, responsabilização e prestação de contas.

A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do CANDIDATO, comunicando ao CANDIDATO, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei 13.709/2018.

## <u>CLÁUSULA QUINTA – Término do Tratamento dos Dados:</u>

Fica permitido à CONTROLADORA manter e utilizar os dados pessoais do CANDIDATO durante todo o período contratualmente firmado, para as finalidades relacionadas neste termo e, ainda, após o término da contratação para cumprimento da obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei 13.709/2018.

## CLÁUSULA SEXTA – Direito de Revogação do Consentimento:

O CANDIDATO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.

## <u>CLÁUSULA SÉTIMA – Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos:</u>

O CANDIDATO fica ciente de que a CONTROLADORA deverá permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o processo seletivo, o período de contratação e pelo prazo prescricional.

Local e data:			Assinatura do responsável:
Rio Branco-AC,	de	de	